



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURANAS-BA

A Prefeitura Municipal de Umburanas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

INFORMATIVO SEMMA



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMBURANAS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Roberto Bruno Silva

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação Umburanas - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet

ACESSE

www.indap.org.br

Avenida Severino Ribeiro Granja, 199 – Centro – Umburanas – Ba - CEP: 44.798-000 – Fone/Fax (0 74) 3528-1258/1264



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURANAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA
CNPJ: 16.449.902/0001-40

2

INFORMATIVO SEMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA através do Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, nos termos do parágrafo 6º do artigo 13 da lei 181 de 29 de outubro de 2015, vem informar a todos que os representantes supramencionados abaixo não fazem parte do quadro de membros do COMDEMA.

- Agelândio dos Santos Carvalho, inscrito no CPF 968.238.955-00 e RG 955504880/SSP-BA;
- Jair Ribeiro da Silva, inscrito no CPF 846.090.605-15 e RG 5664163;
- Sóstenes Almeida Barbosa, inscrito no CPF 527.250.495-04 e RG 4.060.900/SSP-BA.

A lei determina a validade do mandato dos membros pelo período de 2 (dois) anos, podendo ou não ser reeleito por igual período, mediante publicação de novo decreto de nomeação.

A SEMMA reforça que estará em fase de reformulação e escolha dos novos representantes que farão parte do COMDEMA para a gestão 2024 a 2026.

Umburanas, 15 de abril de 2024.

Fabiana Miranda da Silva

Fabiana Miranda da Silva
Secretária Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Avenida Severino Ribeiro Granja, 199 – Centro – Umburanas – Bahia – CEP: 44798-000.

Avenida Severino Ribeiro Granja, 199 – Centro – Umburanas – Ba - CEP: 44.798-000 – Fone/Fax (0 74) 3528-1258/1264



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

